



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a atribuição excepcional de competências ao Procurador Jurídico, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), SENHORA PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026, que estabelece disciplina transitória para o exercício de atribuições jurídicas enquanto não provido o cargo efetivo de Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO a vacância do cargo efetivo de Assessor Jurídico e a necessidade de assegurar a continuidade regular dos serviços jurídicos no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de parecer jurídico em processo administrativo de contratação direta, indispensável à regular instrução do feito e à validade dos atos subsequentes;

CONSIDERANDO a urgência na análise jurídica, tendo em vista a necessidade de manutenção de veículo oficial utilizado nas atividades institucionais, cuja paralisação pode comprometer o funcionamento administrativo da Câmara;

CONSIDERANDO o risco de prejuízo à Administração Pública, caso não haja manifestação jurídica tempestiva, o que pode acarretar atraso ou inviabilização da contratação necessária, além de potencial dano ao erário e à continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, de forma excepcional e temporária, o Procurador Jurídico (cargo em comissão) a exercer as atribuições previstas no art. 59, incisos IV, VII, X e XII, da Lei Complementar Municipal, especificamente para fins de emissão de parecer jurídico no processo administrativo em referência.

Art. 2º. A presente autorização fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do serviço público, na urgência da demanda e no risco de prejuízo à Administração, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal.

Art. 3º. Este ato possui caráter excepcional e não implica substituição permanente do cargo efetivo de Assessor Jurídico, devendo a Mesa Diretora adotar as providências necessárias ao provimento do referido cargo, conforme determinação legal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2385



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acari-RN, 15 de abril de 2026.

PALOMA VITORIA DA
SILVA
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por
PALOMA VITORIA DA SILVA
BARACHO:06451103454
Dados: 2026.04.15 08:08:34 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Site Oficial: <http://www.acari.rn.leg.br>

E-mail: cma@acari.rn.leg.br

Publicado por:
Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 04065114